



Prefeitura Municipal de Assis
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 794, DE 2 DE MARÇO DE 1.961.-

Dispõe sobre abertura de crédito especial
e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

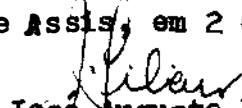
Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito especial de R\$ 13.830,00 (treze mil, oitocentos e trinta cruzeiros).

§ - único - O valor do presente crédito se destina ao pagamento de auxílio à 14ª Delegacia Regional do Ensino de Assis, necessários para as despesas de estadia dos professores que ministraram as aulas no curso de aperfeiçoamento do professorado da região, durante a 2ª quinzena de julho de 1960.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da verba 4-3-1/8-33-3-Material de Consumo-, em R\$ 13.830,00 (treze mil, oitocentos e trinta cruzeiros), do orçamento vigente.

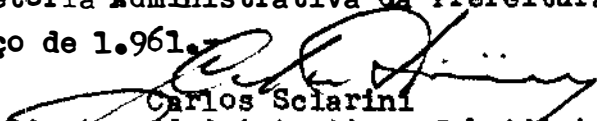
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Assis, em 2 de março de 1.961.-


José Augusto Ribeiro
Prefeito Municipal


Carlos Sciarini
Diretor Administrativo, Substituto

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal de Assis, em 2 de março de 1.961.-


Carlos Sciarini
Diretor Administrativo, Substituto.